

CUIABÁ/MT, 22 DE JANEIRO DE 2019 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.6/2019.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a realização do 1º(primeiro) termo aditivo ao contrato nº 03/2018, firmado com a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, através da licitação Pregão Presencial CRCMT nº 08/2017, prorrogando-se por 12 (doze) meses o referido contrato.

1.2. A empresa citada acima é especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado local (fixo-fixo), longa distância nacional (fixo-fixo), longa distância internacional e serviços vinculados, instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal e banda larga, para atender os setores administrativos e presidência do CRCMT em Cuiabá, Rondonópolis e Sinop/MT.

2- DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de natureza de serviço continuado com empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado local (fixo-fixo), longa distância nacional (fixo-fixo), longa distância internacional e serviços vinculados, instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal e banda larga, para atender os setores administrativos e presidência do CRCMT em Cuiabá, Rondonópolis e Sinop/MT.

2.2. Esta Administração sempre fez uso de tais serviços, mas em decorrência do término da vigência do atual contrato, faz-se então a necessária renovação deste contrato.

2.3. A continuidade deste serviço possibilitará aos funcionários coordenadores de setores, Presidente e Conselheiros do CRCMT, efetuarem ligações telefônicas, tratando-se, portanto, de serviço indispensável para colaborar com o funcionamento desta Administração.

2.4. A renovação dos serviços proposto neste termo vem auxiliar o CRCMT no seu dia a dia, aumentando a capacidade de comunicação entre seus membros, os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral, vinda a refletir de maneira positiva na qualidade da prestação de seus serviços.

2.5. Cabe ressaltar ainda, que os preços oferecidos pela empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em virtude dos contratados por outros órgãos, (contratos constantes em anexo a este Termo) encontram-se mais vantajosos para a Administração, de forma a manter o equilíbrio econômico de fundamental importância para o CRCMT.

2.6. Justifica-se ainda a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados, via Processo Licitatório CRCMT nº. 08/2017, quer pela manutenção de preços e pelas condições mais vantajosas, contratadas no exercício de 2018, que resultou em preços satisfatórios e que se manterão na vigência prorrogada.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos estabelece que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por

iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública:

"... Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

3.2. A Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições, dispõe em sua Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2.008 e suas alterações posteriores, as regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não:

"DA TERCEIRIZAÇÃO

Art. 6º - Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

3.3. Acerca da renovação destes contratos, apresenta o seu artigo 30-A:

(...)

*"§ 2º A vantagem econômica para prorrogação dos contratos de serviços continuados estará assegurada, sendo **dispensada a realização de pesquisa de mercado**, quando o contrato contiver previsões de que: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).*

(...)

*II - os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em **índices oficiais, previamente definidos no contrato**, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)".*

4- DO COMPARATIVO DE VALORES


6

4.1. Para a comparação dos valores ofertados pela empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e para a realização deste termo aditivo, consta em anexo a este Termo de Referência, quadro comparativo de preços com contratos realizados por outros órgãos, para a contratação de serviços de telefonia móvel pessoal para a Administração.

4.2. Deve-se reiterar que os valores apresentados, foram em média, iguais ou acima dos valores praticados no contrato, tornando-se assim, mais viáveis as suas aquisições pelo CRCMT pelos valores constantes no mesmo.

5- DO DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Compreende os serviços de telefonia móvel pessoal para a Administração do CRCMT, conforme serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – SEDE CUIABÁ/MT	UNIDADE	QUANTIDADE
TARIFA MENSAL			
1	Assinatura Tronco Digital (E1), 2Mbps, 30 canais	MESES	12
2	Assinatura de Ramais - Discagem Direta à Ramal (DDR) (50 ramais)	MESES	12
3	Ligação local fixo-fixo	MINUTO	120.000
4	Ligação longa distância nacional fixo-fixo	MINUTO	60.000
5	Ligação Internacional	MINUTO	500
TARIFA ÚNICA			
6	Instalação e habilitação Tronco E1	UND	1
7	Portabilidade Numérica	UND	50

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – DELEGACIA RONDONÓPOLIS/MT	UNIDADE	QUANTIDADE
TARIFA MENSAL			
1	Assinatura básica linha telefônica não residencial convencional	MESES	12
2	Ligação local fixo-fixo	MINUTO	24.000
3	Ligação longa distância nacional fixo-fixo	MINUTO	24.000
4	Internet banda larga (5 MB mínimo)	MESES	12
TARIFA ÚNICA			
5	Portabilidade Numérica	UND	2
6	Serviço de instalação de linha telefônica não residencial	UND	1
7	Serviço de instalação de Internet Banda Larga	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – DELEGACIA SINOP/MT	UNIDADE	QUANTIDADE
TARIFA MENSAL			
1	Assinatura básica linha telefônica não residencial convencional	MESES	12
2	Ligação local fixo-fixo	MINUTO	24.000
3	Ligação longa distância nacional fixo-fixo	MINUTO	24.000
4	Internet banda larga (5 MB mínimo)	MESES	12
TARIFA ÚNICA			
5	Portabilidade Numérica	UND	2
6	Serviço de instalação de linha telefônica não residencial	UND	1
7	Serviço de instalação de Internet Banda Larga	UND	1

[Handwritten Signature]
②

6- DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser disponibilizados na sede do Conselho, em Cuiabá/MT, assim como nas demais Delegacias deste Conselho, em seus respectivos endereços nos municípios de Rondonópolis e Sinop/MT.

6.2. A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência deste contrato, os serviços, as condições e quantidades, definidas no edital Pregão Presencial do CRCMT nº 08/2017, do qual se originou o contrato inicial.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações das partes, objeto deste Termo de Referência serão as mesmas informadas e assumidas pelas partes, no processo licitatório do qual se originou o contrato inicial.

8- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A vigência deste termo aditivo do contrato terá o seu início a partir da data de 01 de fevereiro de 2019, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

8.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os valores praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos pelo mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.

8.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

9- DO VALOR E DO REAJUSTE

9.1. O valor contratado pelo CRCMT, para a disponibilização dos serviços de telefonia fixa, será mantido conforme a proposta e o contrato inicial com a CONTRATADA.

9.2. Antes de expirado o termo final do contrato, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) seja oportuno e conveniente sob o ponto de vista econômico

9.3. O reajuste dos preços unitários das tarifas poderá ser aplicado com periodicidade inferior se assim vier a ser autorizado pelo órgão regulador, a ANATEL, e de acordo com o § 5º do artigo 28 da Lei nº. 9.069, de 29 de junho de 1995. O mesmo procedimento se aplicará caso o órgão regulador venha a determinar a redução de tarifas.

9.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten Signature]
19

10- DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades serão as mesmas informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

11- DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, à Contratada por meio de ordem bancária fatura (OB fatura) com código de barras, até a data de vencimento da fatura/conta, que deverá ser enviada à Unidade usuária dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento (Art. 44, Resolução Anatel nº 477).

11.1.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

11.2. A Contratante poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. A contratante se reserva no direito de suspender o pagamento do serviço se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

12- DA DEMOSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas decorrentes para este contrato correrão por conta do Programa nº 05 – Suporte e Apoio a Atividades Fins, Projeto nº 5002, Tecnologia da Informação na rubrica 6.3.1.3.02.01.037 – Serviços de Internet, com saldo de R\$ 36.298,40 (trinta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e Projeto nº 5006 – COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, na rubrica 6.3.1.3.02.01.036 – Serviços de Telecomunicações, com saldo de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) ambos para o exercício 2019.

12.2. As despesas que ocorrerão no exercício de 2020 serão custeadas com recursos previstos na Proposta Orçamentária, que serão indicados oportunamente.

13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Ficará responsável pela gestão do contrato:

13.1.1. Gestor do Contrato: Rodrigo Baggio Guimarães.

13.1.2. Fiscal técnico: Edgar Otávio Lima de P. Liberato.

13.1.3. Fiscal administrativo: Ismael Itamar de Moraes.

13.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo Fiscal de



Contratos (representante da Administração), especialmente designado na forma dos artigos nº 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

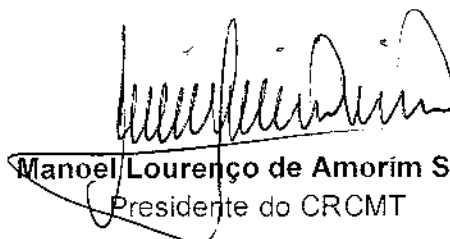
14.1. Toda e qualquer alteração nos termos do Contrato será precedido de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.

Diante o exposto, autorizam a presente renovação:



Daniel Augusto Dias
Diretor em exercício do CRCMT



Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT



CRCMT
Fl. 21
Assinatura

AO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

Ref.: Renovação do Contrato 003/2018.

1. OI S.A., nova razão social da BRASIL TELECOM S.A., uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua General Polidoro, n. 99, andar 5, parte, bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, por seus representantes legais, vem, respeitosamente, informar a autorização para a prorrogação de mais 12 meses **dos Serviços Prestados**, nos seguintes termos:

Dos fatos e Fundamentos:

No ano de 2018, foi assinado o contrato n. 003/2018

Neste sentido, após 12 (doze) meses de vigência do acordo, está Contratada apresenta o interesse formal de renovação por igual período nas condições descritas nos itens da cláusula 6º do referido contrato.

Informamos também que o procurador abaixo estará assinando o Aditivo

Procurador 1

Nome: Alvaro Carlini

Cargo: Gerente de Vendas Médias CO


CPF: 953.279.161-20

Telefone/Fax/Celular: 65 9 8401-1030

e-mail: alvaro.carlini@oi.net.br

Sem mais para o momento agradeço sua atenção.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2019.


OI S/A
Alvaro Carlini
Gerente de Vendas Médias CO
Contratada

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
07/2019.**

1º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa OI S/A, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL (FIXO-FIXO), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (FIXO-FIXO), LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL E SERVIÇOS VINCULADOS, INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS, ASSINATURA BÁSICA MENSAL E BANDA LARGA, PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS E PRESIDÊNCIA DO CRCMT EM CUIABÁ, RONDONÓPOLIS E SINOP (Pregão Presencial n. 08/2017/CRCMT).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, doravante denominada **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, inscrito no CNPJ 03.005.378/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT n.º 002032/O e de outro lado a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por **Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso**, Português, Gerente de Vendas Empresarial, inscrito no CPF nº 062.587.847-71, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e o **Sr. Maurício da Cunha Campos**, brasileiro, Gerente de Vendas Empresarial, inscrito no CPF nº 803.001.385-04, portador da cédula de identidade nº 0569193010, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no art. 65 da Lei n. 8.666 e suas posteriores alterações e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditamento é a alteração da CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018 firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

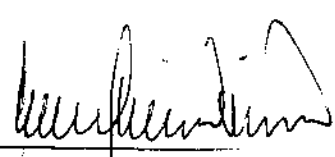
4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de 01/02/2019 até 31/01/2020, podendo-se prorrogar por períodos iguais e sucessivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.2. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

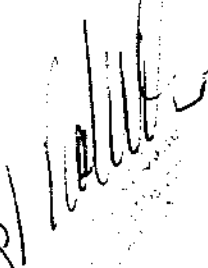
Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

CONTRATADA:


OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Alexandre José de Albuquerque Cardoso
Gerente de Vendas Empresarial


OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Maurício da Cunha Campos
Gerente de Vendas Empresarial

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 07/2018, CRCMT A/O S/A PV RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 06535711/0001-43 Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência - 01/04/2019 a 31/03/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019

A Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no ato das suas atribuições, vem aos interessados a ALTERAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, cujo objeto consiste em promover o Chamamento Público de pessoas jurídicas para firmar acordos de patrocínio, não exclusivos, para os eventos do CRCMG que serão realizados no ano de 2019, no Estado de Minas Gerais, tendo sido alterados os itens 3.5; 6 (repu); 7 (capit) do Edital e o item 2.2 da Minuta do Acordo de Patrocínio (Anexo II), e incluídos os itens 3.2; 3.4; 3.4.1; 6.2; 10.2; 10.2.1; 10.2.2 e alterada a redação da menção a partir do item 3.2 em diante do referido Edital. O Edital do Chamamento Público nº 002/2019, alterado, encontra-se disponível no portal www.crcmg.org.br

ROSEI MARI DA SILVA BARROS Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

AVISO DE ATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A Presidência do CRCPR, no âmbito das suas atribuições, resolve REAFIRMAR as especificações contidas no item 1, do Anexo I do Edital de Licitação nº 170/2019 - Pregão Eletrônico, adiante, assim, a realização do certame em 07/02/2019 e tornando Roberto o prazo para formulação de propostas, cuja data de julgamento ocorrerá no dia 25/02/2019, às 09h00min, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, Base Legal: art. 1º, 4º, 9º, da Lei 8.666/93.

MARCOS SEBASTIÃO RIGON DE MELLO Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

HOMOLOGADO o termo público de resultado da licitação realizada, Pregão PRESENCIAL de Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços em maior extensão possível a serem realizadas em nome do CRC RN produzindo os seus efeitos jurídicos e legais, ratificando os trabalhos da Presidência deste Conselho, posto que executados nos termos da Lei e objeto adjuicado no Edital em cartame: GARCIA ENSENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.512.224/0001-94, conforme resultado declarado pelo Proponente no valor de R\$ 130.899,14.

Em 29 de janeiro de 2019 GONÇALO MARCEL DA SILVA Presidente do Conselho em Exercício.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/00007, OBJETO: Parte de pagamento de honorários no valor de R\$ 1.104,30 de Contratação de Serviços nas Empresas de Fiscalização, CONTRATADA: ACYF SOLUCOES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, ME, CNPJ: 23.880.650/0001-74, FUNDAMEN TALÃO - FGAJ- Art. 2º, inciso II, c/c o art. 14, VI, da Lei nº 8.666/1993. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.990,00. RATIFICAÇÃO: Waldir Jorge Ladeira das Santas, Presidente, em 06/02/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

Comunica a homologação nos termos da Presidência em 07/02/2019, do Pregão Eletrônico nº 28/2018 realizado em 07/02/2018, cujo objeto era a contratação de serviços de manutenção e reforma, para aquisição de 2 (dois) produtos: tinta e cola, pregão realizado em 07/02/2018 e cujo resultado foi publicado em 27/02/2018. Empresa INFORMATICA INFORMATICA LTDA, ME, CNPJ: 07.042.421/0001-24 no valor de R\$ 5.990,00.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2019 CECÍLIA BARDEIRA Proponente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, em observância ao disposto no artigo 87, e 91 da Resolução CFO nº 1.369/12, sobma Regina Correa Pereira, CPF: 077.439.909-82, em cumprimento de decisão proferida pelo Presidente Administrativo de Fiscalização KFCSC nº 123, 10473, uma vez que o Autor e o Respondente não se encontraram em audiência no prazo de 5 (cinco) dias, intimados de acordo com os termos dos artigos 42 e 44 da Resolução CFO nº 1.369/12, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para se apresentar, apresentando recurso em caso de revelia.

Horlândia, 5 de fevereiro de 2019 MARCELO ALLVANDIR NEUMANN Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2019

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO - CRC11/MS, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome e registro no CREF11/MS, em ordem alfabética, para a apresentação em prazo de 30 (trinta) dias, a contar do presente, no endereço Rua Joaquim Mattos, nº 198, Centro, CEP: 79602-100, Campo Grande - MS, ou eletronicamente pelo e-mail: 11201, para tratar de assunto referente ao seu interesse, uma vez que se encontra em julgamento o processo sob o nº: ALTAIR JOSÉ DA SILVA CREF 020965-G/MS ANDRÉ LUIS AREFEASSA MONTEIRO CREF 040808-G/MS ANDRÉ MONTEIRO BORGES CREF 041116-G/MS APARECIDA MOREIRA GONCALVES CREF 041140-G/MS CARLA DANIELE MERICURIO PAZ CREF 005468-G/MS CARLIEI MANOEL COELHO DA SILVA CREF 04787-G/MS CANTOS ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA CREF 011053-G/MS DIOGO NUNES RIBEIRO CREF 005258-G/MS DIRCEIA APARECIDA GOMES CREF 002859-G/MS EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA CREF 005023-G/MS EMERSON DA SILVA RAMIRO CREF 000849-G/MS EUCLIDES MENEZES DA M CREF 008711-G/MS FÁBIO FERREIRA DE BRITES CREF 003510-G/MS FRANCIELI APÍ ROLAND CREF 005209-G/MS GREGÓRIO SOUZA FILHO CREF 005018-G/MS JIANO CORREIA DE ARAUJO CREF 004768-G/MS JEANERSON PEREIRA RODRIGUES CREF 004819-G/MS JOELCIO JOERKE CREF 004348-G/MS JOSÉ CALARIAS DE JESUS CREF 000778-G/MS NATIA MANGUELA CARNELOSI CREF 005250-G/MS LAURA CRISTINA SALGUEIRO CREF 005954-G/MS LEILA DE ALMEIDA SILVA KOME CREF 000055-G/MS LIDIANE LIRA ALVES CREF 003554-G/MS LUCIENE SOARES F SILVA ELIS CREF 003987-G/MS MAISA CRISTINA DO AMARAL CREF 004235-G/MS MARCEL FRANCIS FERREIRA SILVA CREF 007283-G/MS MARCELO HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA CREF 000228-G/MS MARCELO GARCIA DE SAUS CREF 004324-G/MS MARCO ANTONIO LUIGIANO DE OLIVEIRA CREF 000360-G/MS MARIA MARELY ALVARADO MORAIS CREF 003833-G/MS PEDRO DE ALAN CARA MAMVENTE CREF 003314-G/MS FLORES DA LUÍZA DA SILVA CREF 000110-G/MS ROBERTA LUNES TAVARES CREF 00184-G/MS SÔNIA MACHADO CREF 005406-G/MS SUZIANA BEZERRA LEITE CREF 004925-G/MS TACIO TRISTÃO ARTURO CREF 005839-G/MS VANESSA DAL CERRO NASCIMENTO CREF 000411-G/MS VILMAR PANTALEÃO ESCOBAR DE ASSUNÇÃO CREF 004050-G/MS WAGNER RODRIGUE DA SILVA CREF 000919-G/MS

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2019 LUIZ ANTONIO STORA Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/AC tem o público edital nº 02 de fevereiro de 2019 às 10:00h para a realização da contratação Pregão Presencial, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem o frota deste Conselho, tudo conforme especificações no Edital, cujas datas de início 10/02/2019, 8:00h/9h e suspensão do ato de contratação. O Edital encontra-se em duas informações, na sede do CREF2/AC, Rua Tauré e Fraga, 1369, São João de Quatzen, fone: 85 33622965, horário das 09h às 17h e no site eletrônico www.cref2.org.br

Fortaleza, 7 de fevereiro de 2019 PATRICIA ALBUQUERQUE VIEIRA Proponente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidência do Conselho de Instrução designado pelo Conselho nº 358/2018, no uso de suas atribuições legais, torna de ciência ao interessado, a forma de prestação na Resolução COREN nº 470/2010, art. 42, PÁR. 2º, SABER, e mencionado, atualmente em vigor, inciso 2, páo 1º, inciso 1º, que define COREN/CE apresentaram os autos do Processo nº 045/2018, em que figuram como requerente Fiscalização do COREN/CE a promotoria de Michael Breno Acunha Oliveira - COREN/CE nº 341248-1/13, para que apresente defesa prevista no parágrafo 1º, inciso III, e artigos 4º e 5º da Lei nº 3.424/1961, sob pena de ser julgada a presente licitação. Os autos do processo em questão estão na sede do COREN/CE.

Fortaleza CE, 7 de fevereiro de 2019. ELEN DÍAS DE ARAÚJO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais intima o Técnico de Enfermagem Jilma Maria de Oliveira Correia MG 107384-01, inscrita no CPF sob o nº 025.205.266-21, para apresentar recurso contra a decisão proferida nos autos do processo ético nº 1717651/2012, no prazo de 15 (quinze) dias.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2019 CARLA PRADO SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2018

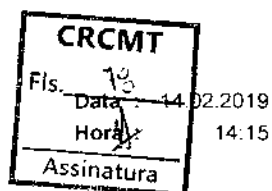
Processo administrativo nº Coo-2018, Contratante REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - COREN-PI, CNPJ/ME nº 06.726.924/0001-69; Contratada: INSTITUTO PIAUÍ DE ATUALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO JURÍDICA ENFERMAGEM LTDA ME, CNPJ 22.141.238/0001-61. OBJETO: Contratação do estabelecimento Senhor Dr. Jui Federal João Carlos Mayer Soares, prestador de serviços de Assistência Administrativa do Conselho, Inexigibilidade de Licitação; Art. 2º, II da Lei 8.666/1993. Elemento Despesa: 6.2.2.1.1.01 33.90.030.001.0203 Congressos, Convênios, Conferências, Seminars, Simpósios e Reuniões. Data de assinatura: 28/12/2018. Valor global R\$ 000,00 (zero mil reais).

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato do Processo nº 1296/2018, Assunto: Intimação de acesso à documentação eletrônica, Objeto: Classe Processual do Decreto nº Termo Aditivo do Contrato (em 01/11/2017), publicado no DOU em 20/11/18, página 3, linha 3, página 132, onde se encontra o objeto do presente instrumento a contratação de vigência a contratação do Contrato nº 11/2017, celebrado em 22 de maio de 2018, tem como sua reprodução de valores. Logo de o prazo de vigência do contrato se dá de 12 (doze) meses, prorrogados a partir do dia 12 de maio de 2019. PARÁGRAFO PRIMEIRO do prazo contratual por não ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/99, desde que a proposta do CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
117	14.02.2019	ESTIMATIVA	TR 2.6/2019	117	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5006 - COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1160	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 08/2017	0

Favorecido			
Nome	: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CNPJ / CPF	: 76.535.764/0001-43
Endereço	: RUA DO LAVRADIO Nº 71, ANDAR 2	Bairro	: CENTRO
CEP	: 20230070	Cidade	: RIO DE JANEIRO
Banco	:	UF	: RJ
	Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - CONFORME CONTRATO CRCMT Nº 07/2019 - COM VIGÊNCIA DE 01/02/2019 A 31/01/2020 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 08/2017	999	26.000,00	26.000,00

Valor por Extenso
Vinte e Seis Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
90.000,00	23.000,00	26.000,00	41.000,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	26.000,00	NAO

14 de Fevereiro de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Friane Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

CRCMT	
Fls. 79	Data : 14.02.2019
	Hora : 14:15
Assinatura	

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
118	14.02.2019	ESTIMATIVA	TR 2.6/2019	118	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1161	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CRCMT	Nº 08/2017	0

Favorecido			
Nome	: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CNPJ / CPF	: 76.535.764/0001-43
Endereço	: RUA DO LAVRADIO Nº 71. ANDAR 2	Bairro	: CENTRO
CEP	: 20230070	Cidade	: RIO DE JANEIRO
Banco	:	UF	: RJ
	Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESpesas com serviço de internet - CONFORME CONTRATO CRCMT Nº 37/2019 - COM VIGÊNCIA DE 01/02/2019 À 31/01/2020 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 08/2017	999	3.800,00	3.800,00

Valor por Extenso
Três Mil. Oitocentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
51.500,00	22.450,60	3.800,00	25.249,40

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	3.800,00	NAO

14 de Fevereiro de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Ediane Esteves de Carvalho Paçoalino
Contadora do CRCMT